



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO PIRANHAS
SALA AMARO CAVALCANTI

RESOLUÇÃO Nº 01/82

EMENTA: Atualiza o subsídio dos Vereadores para a corrente Legislatura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza o art. 6º da Lei Complementar nº 25, de 02.07.75, com a nova redação que lhe imprimiu a Lei Complementar nº 38, de 13.11.79, e considerando a fixação dos subsídios dos Deputados Estaduais do Rio Grande do Norte, nos termos do Decreto Legislativo nº 51/79, com os Atos nº 03 e 04 de 15 de janeiro de 1982, publicado no Diário Oficial, da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, e, considerando o período de recesso parlamentar.

Faz saber que esta resolve e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - O valor do subsídio dos Vereadores à Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, fica reajustado para 14.380,74 (quatozi mil trezentos e oitenta cruzeiros e setente e quatro centavos), mensais, de acordo com o disposto no art. 4º, ítem X, e com o art. 6º da Lei Complementar nº 25/75 acima mencionada.

Art. 2º - A remuneração dividir-se-á em parte fixa e parte variável nas seguintes proporções:

- a) - Parte Fixa..... Cr\$ 7.190,37
- b) - Parte Variável..... Cr\$ 7.190,37

§ 1º - O pagamento da parte variável será dividida



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO PIRANHAS
SALA AMARO CAVALCANTI

em 30 (trinta) diárias mensais de Cr\$ 239,67 (duzentos e trinta e nove cruzeiros e sessenta e sete centavos), à qual somente fará jus o Vereador que efetivamente comparecer as sessões.

§ 2º - O mesmo valor a que se refere o parágrafo anterior será observado para o pagamento de cada sessão extraordinária realizada nos limites da Lei.

Art. 3º - Esta Resolução, entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas.

Em 06 de abril de 1982.

Sala das Sessões, 06 de abril de 1982

Vereador ANTÔNIO BORGES NETO

PRESIDENTE

Vereador FRANCISCO BATISTA DE ARAÚJO

Primeiro SECRETÁRIO